



DECRETO Nº 004/2019

EM, 02 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL. – UFM, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.096 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos Belos.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de cobrança dos tributos de competência do município, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM equivale R\$ 2,5678 (dois vírgula quinhentos e sessenta e sete e oito milésimos de reais) a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º - O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (dezembro de 2017 a novembro de 2018), que corresponde a 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), na forma do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.096/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal